



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 572

DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.973

JOSÉ DE SOUZA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES - LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOGADO PARA A MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 2º) PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICAM TOTAL E PARCIALMENTE ANULADAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM VIGOR:

§ 1º) GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-PODER EXECUTIVO

3- SERVIÇOS JURÍDICOS

DESPESAS CORRENTES- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.02-PESSOAL CIVIL

ÍTEM 01 CR\$ 3.655,68

ÍTEM 02 CR\$ 322,56

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3,2,3.3.02 SALÁRIO FAMÍLIA CR\$ 548,28

§ 5º) SERVIÇOS URBANOS

5- PARQUES E JARDINS

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS

4.1.4.0.95 OBRAS PÚBLICAS CR\$ 973,48

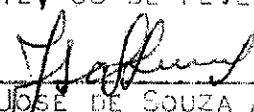
ARTIGO 3º) CONSIDERANDO-SE QUE A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 973,48 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) UTILIZADA COMO RECURSO NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, CONSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 565 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.972, FICA ALTERADO O QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE INVESTIMENTOS, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO NO QUE TANGE O CÓDIGO ABAIXO ESPECIFICADO:-

4.1.4.0.95-OBAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO DO MITÓRIO PÚBLICO CR\$ 6.026,52

ARTIGO 4º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 08 DE FEVEREIRO DE 1.973


JOSE DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 1.973.


JOÃO SANTE MARACAJA
ESCRITURÁRIO-LANÇADOR